

CONSELHO DE CAMPUS/CONCAMP

ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 01/2025

No décimo dia do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, com início às treze horas e trinta e quatro minutos, de forma presencial, foi realizada a **Primeira Reunião extraordinária de 2025 do Conselho de *Campus* – Concamp do *Campus* Rolante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS)**. A sessão foi convocada e presidida pela presidenta do Conselho de *Campus*, Letícia Martins de Martins, e secretariada pela servidora Débora Gabriel da Rosa Corrêa. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: **Representantes docentes titulares:** Karina Rodrigues Lorenzatto e Márcio Correia Vasconcelos. **Representante técnico-administrativo titular:** Fabiano Holderbaun. **Representante discente titular:** Jasmini Becker Rohr. **Representante externo titular:** Sidnei Gossler. A presidenta deu as boas-vindas e solicitou a **inclusão da seguinte pauta: Regulamento do Colegiado**, justificativa: o Regulamento Geral dos Colegiados de Curso foi atualizado para alinhar-se à Organização Didática do IFRS. Em regime de votação: todos favoráveis à inserção da pauta. Pontos verificados de atualização: composição mínima: coordenador do curso, no **mínimo quatro docentes**, um técnico-administrativo vinculado à Direção de Ensino (preferencialmente do setor pedagógico) e um representante discente. Os colegiados devem **observar os relatórios de autoavaliação e avaliações externas** para embasar decisões sobre planejamento e desenvolvimento dos cursos. **Registro em ata obrigatório:** todas as reuniões devem ter ata lavrada, aprovada e assinada, com arquivamento na Coordenação do Curso e acesso público garantido para transparência das decisões. *Em regime de votação: aprovado por unanimidade.* **Primeira Pauta - Plano de trabalho da estação meteorológica do campus;** O Instituto Nacional de Meteorologia (INMET) e o IFRS – Campus Rolante firmaram um Acordo de Cooperação Técnica voltado à ampliação e qualificação da rede de monitoramento meteorológico. O Plano de trabalho que acompanha o acordo detalha as responsabilidades de cada parte ao longo dos cinco anos de vigência, com ações contínuas de instalação, operação e manutenção de estações meteorológicas. Ao campus Rolante cabe o papel de: disponibilizar gratuitamente uma área adequada para a instalação da estação, garantir a conservação do local, permitir o acesso da equipe técnica do INMET, comunicar eventuais avarias nos equipamentos e indicar profissionais para capacitação técnica. Servidores(as) interessados(as) em participar dessa capacitação técnica podem entrar em contato com a equipe diretiva do campus. Cabe ao conselho fazer a aprovação do

plano de trabalho. *Em regime de votação aprovado por unanimidade.* **Segunda Pauta - Regulamento do Conselheiro/a de turma;** O/a Conselheiro/a de Turma, antes chamado/a de Regente de Turma, é um/a professor/a escolhido/a pela turma para atuar como ponte entre os estudantes, os demais professores e a coordenação. Seu papel é importante para ajudar na permanência e no bom desempenho dos alunos. Entre suas funções estão: escutar a turma, participar dos conselhos de classe, mediar conflitos, buscar apoios quando necessário, incentivar a participação dos estudantes e repassar as decisões da turma. Como essa função já envolve várias responsabilidades e devolutivas no conselho de classe, entende-se a importância de regulamentá-la, inclusive para que possa ser contabilizada como parte das atividades no PIT.

Considerações da conselheira Karina: A conselheira destacou que, como os(as) conselheiros(as) de turma já foram escolhidos(as) neste semestre, e considerando que a nova regulamentação inclui novas atribuições — como o **Anexo I – Registro de Ações e Encaminhamentos do(a) Conselheiro(a) de Turma** —, entende que a vigência do regulamento deve iniciar somente no próximo ano.

Deliberações: Inclusão do **Anexo II – Fluxograma**, com a finalidade de representar visualmente os fluxos previstos no regulamento; Definição da **implementação do regulamento a partir de 2025/2**, sendo que os registros e encaminhamentos formais previstos no documento serão **obrigatórios somente a partir de 2026/1**, garantindo um período de adaptação para os(as) conselheiros(as). Inserir campo para assinatura eletrônica no Anexo. Em regime de votação: Quatro votos favoráveis e um voto contrário.

Terceira Pauta - "Ad referendum" demanda de vaga, Técnico em Assuntos Educacionais: Solicitação de demanda de vaga para o cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, considerando a possibilidade de abertura futura de novos códigos de vaga. Embora a disponibilização não ocorra de forma imediata, é necessário que o conselho aprove previamente a demanda, de modo que, havendo a liberação do código, a vaga possa ser direcionada a este campus. *Em regime de votação: aprovado por unanimidade.* Às quatorze e trinta e oito minutos deu-se por encerrada a reunião.